



**Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas

**PORTARIA CGJ Nº 614, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Designa magistrado para responder pela 13ª Vara Criminal da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO os termos das Resoluções TJAL nºs 03/2006 e 10/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 26.0.00004338-8, que deferiu folga compensatória em favor do Magistrado MARCELO PIMENTA CAVALCANTI, ora designado para a 13ª Vara Criminal da Capital, para ser usufruída em 14 e 15 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Juiz Substituto MATHEUS DE MIRANDA MEDEIROS, ora designado para responder pela Comarca de Taquarana, para responder, excepcional e cumulativamente, pela 13ª Vara Criminal da Capital, em razão da compensação de plantão do Magistrado MARCELO PIMENTA CAVALCANTI, em 14 e 15 de maio de 2026, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
Corregedor-Geral da Justiça

**PORTARIA CGJ Nº 615, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Designa magistrado e magistrada para responderem pela Comarca de São Sebastião e pelo 9º Juizado Especial Cível da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO os termos das Resoluções TJAL nºs 03/2006 e 10/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 2026/103884, que deferiu folga compensatória em favor da Magistrada BRUNA DE LEÃO FIGUEIREDO CARDOSO, titular da Comarca de São Sebastião e designada para responder pelo 9º Juizado Especial Cível da Capital, nos termos da Portaria TJAL nº 531, de 12 de fevereiro de 2025, para ser usufruída em 14, 15 e 18 de maio de maio de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Designar o magistrado e a magistrada abaixo elencados para responderem, excepcional e cumulativamente, pela Comarca e Juizado Especial Cível respectivamente indicado, em razão da compensação de plantão da Magistrada BRUNA DE LEÃO FIGUEIREDO CARDOSO, em 14, 15 e 18 de maio de 2026, sem prejuízo de suas funções e de outras designações:

Magistrados	Unidade designada
RAFAEL MAIA CORREA Titular da Comarca de Teotônio Vilela	Comarca de São Sebastião
NATHALYA ATAIDE FERNANDES Designada para o 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital	9º Juizado Especial Cível da Capital

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

**EDITAL Nº 186/2026**

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 13/05/2026 até 27/05/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](mailto:estagio.esmal.tjal.jus.br), devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

**DIREITO VESPERTINO**

Ordem	Nome
199	Eduarda Maria De Farias Nascimento

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail ([cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br)) indicando o envio do Termo de Compromisso.



2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail [ggjtjal@brb.com.br](mailto:ggjtjal@brb.com.br) ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br) ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 12 de maio de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL  
Processo SEI nº 26.0.000005681-1

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no processo SEI nº 26.0.000005681-1 que tem por objeto a contratação do professor Especialista CAIO NUNES DE BARROS, para ministrar aulas no Curso com o tema: "DEPOIMENTO ESPECIAL", que ocorrerá nos dias 14, 15 e 18/05/2026, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula, ficando a cargo do referido professor 06 (seis) horas-aula, na Categoria de Professor Conteudista, na titulação de Especialista, em cursos credenciados pela ENFAM, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, "f" c/c o artigo 74. III, "f" da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL) é de R\$ 2.559,96 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS  
Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida processo SEI nº 26.0.000005681-1.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 12 de maio de 2026.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
Diretor-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL  
Processo SEI nº 26.0.000005681-1  
Assunto: Contratação do Professor Especialista CAIO NUNES DE BARROS

#### DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo SEI nº 26.0.000005681-1, AUTORIZO a celebração do contrato Nº 71/2026 a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor Especialista CAIO NUNES DE BARROS, para ministrar aulas no Curso com o tema: "DEPOIMENTO ESPECIAL", que ocorrerá nos dias 14, 15 e 18/05/2026, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula, ficando a cargo do referido professor 06 (seis) horas-aula, na categoria de professor Conteudista na titulação de Especialista, em cursos credenciados pela ENFAM, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21.

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.

Maceió-AL, 12 de maio de 2026.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO